



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO  
Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Anexo II, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70064-900  
Telefone: (61) 429-3968 - E-mail: denatran@mj.gov.br



Ofício n.º 188 /2004-DENATRAN

Brasília, 17 de Fevereiro de 2004.

À Sua Senhoria a Senhora  
Presidente GLEICE DOS SANTOS BARROS  
Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas  
Rua Recife, 1800 - Adrianópolis  
CEP 69057-002 Manaus - AM

**Assunto: Integração do Município de Coari ao Sistema Nacional de Trânsito**

Senhora Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Coari no Estado do Amazonas, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106//99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Ailton Brasiliense Pires  
Diretor